



JUSTIFICATIVA

OBJETO

Trata-se da solicitação da Prefeitura Municipal de Curuá/Pa e suas secretarias, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em fornecimento de derivados de petróleo tais como; combustível lubrificantes e gás de cozinha, destinadas ao transporte para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Curuá/Pa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curuá, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando ainda a garantia dos atendimentos aos Programas e ações nas diversas áreas e setores a ela ligados, tais como a Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais Secretarias, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a fornecimento de objeto, conforme especificações neste Termo de Referência.

Ao assumir a atual gestão, em 01 de janeiro de 2021, verificamos que não se encontravam vigentes nenhum contrato de prestação de serviços nem de fornecimento, mesmo de bens essenciais à continuidade de serviços públicos, como no caso do combustível.

Aguardar pelo regular processo licitatório, acarretaria na paralisação de ações e serviços essenciais, como por exemplo coleta de lixo, serviços de manutenção de vias, deslocamento de ambulâncias e equipes de saúde, serviços de fiscalização ambiental etc.

No período de transição de governo foi negado à equipe do prefeito sucessor qualquer acesso a contratos vigentes, tampouco foi informada a realização de termos aditivos naqueles de natureza essencial.

Diante deste cenário, não há outra forma de enfrentar a ausência de contrato de fornecimento de combustível, lubrificantes e gás, que não seja pela realização emergencial de dispensa de licitação, vez que caracterizada situação de urgência, para atendimento de situação com potencialidade para ocasionar paralisação, prejuízo e comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos, cujos quantitativos sejam suficientes apenas pelo período necessário à realização de processo licitatório regular.

Diante do exposto, considerando que, realmente, a contratação se faz necessária de forma emergencial para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de Curuá/Pa, pelo que encaminhamos expediente à CPL, para que proceda os atos legais e visando a economicidade e os interesses da Administração Pública, já encaminhamos as pesquisas de preço dos produtos, como forma de celeridade dos atos para uma contratação para o citado objeto, com base na Lei Federal de nº 8.666/93.

Curuá/Pa, 04 de janeiro de 2021

MANOEL GILBERTO NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manoel Gilberto Neto
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Decreto nº 240/2017 - GP/PMC